



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL N.º 09/2017  
CONCORRÊNCIA DE RESIDÊNCIA ESTUDANTIL  
VAGAS REMANESCENTES

## 1. ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Campo Novo do Parecis, com sede à Rodovia MT-235, Km 12, s/n – Zona Rural, através do Diretor Geral Fábio Luis Bezerra, **TORNA PÚBLICO** e aberto, para conhecimento dos alunos interessados, a concorrência de Residência Estudantil de acordo com o disposto no presente Edital.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como as previstas no Regimento Interno do *Campus* Campo Novo do Parecis e Regulamento Interno de Residência Estudantil em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

2.2. A realização deste Processo de Seleção estará a cargo de Comissão constituída com esta finalidade, a qual é responsável por planejar, coordenar e executar o processo, bem como divulgar todas as informações pertinentes a ele.

## 3. DAS VAGAS

3.1. Estão sendo disponibilizadas **05 (cinco)** vagas para o alojamento masculino e **2 (duas)** vagas para alojamento feminino;

3.2. Os (as) candidatos(as) contemplados(as) terão o direito de usufruir da residência estudantil que será concedida para o(a) aluno(a) do curso de Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio e do curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática integrado ao Ensino Médio, juntamente com o auxílio alimentação que oferecerá no mínimo 03 (três) refeições diárias, durante os dias letivos.

3.3. Em hipótese alguma o aluno poderá permanecer no alojamento em períodos de recesso escolar, greves e férias escolares, sob pena de perda do direito a residência estudantil.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser feitas no período **de 13 á 20 de abril de 2017**, no Registro Acadêmico do Campus Campo Novo do Parecis;

4.2. Não haverá prorrogação do período para a entrega ou envio da documentação;

4.3. Não serão analisadas as documentações enviadas fora do prazo estipulado.

## 5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. O interessado deverá:

5.1.1. Solicitar a ficha de inscrição (anexo I) no Registro Acadêmico ou realizar o download no site <http://www.cnp.ifmt.edu.br>;

5.1.2. Imprimir a ficha de inscrição (anexo I), preencher, assinar e entregar no Registro Acadêmico do Campus Campo Novo do Parecis juntamente com os **documentos necessários relacionados no item 7 deste edital**;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

5.1.3. Ler completamente o edital, regimentos, regulamentações e regras do *Campus* Campo Novo do Parecis e da Residência Estudantil;

5.1.4. Responder ao questionário socioeconômico, que será entregue no Registro Acadêmico no ato da matrícula;

5.1.5. Participar de uma entrevista no *campus* Campo Novo do Parecis, que será realizada pela Assistente Social, em data a ser agendada após a entrega de toda documentação, no registro acadêmico.

## 6. DA CONCESSÃO AO BENEFÍCIO

6.1. Será concedido o Direito a residir nos Alojamentos, ao estudante que preencher os seguintes requisitos:

6.1.1. Estar regularmente matriculado em curso oferecido pelo IFMT - *Campus* Campo Novo do Parecis na modalidade de Ensino Médio Integrado, com matrícula ativa;

6.1.2. Não ser residente na zona urbana de Campo Novo do Parecis;

6.1.3. Comprovar prioritariamente vulnerabilidade econômica.

6.1.4. O ingresso no regime de residência será permitido apenas para os (as) alunos (as) com até 17 (dezesete) anos. **Se o (a) aluno(a) vier a completar 18 anos até 31 de maio de 2017, não poderá concorrer nesse edital.**

6.1.5. O(A) aluno(a) não poderá ter parentes de 1 e 2 graus que residam na zona urbana de Campo Novo do Parecis.

## 7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

7.1. Anexado ao Requerimento (anexo I), o estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

7.1.1. Cópia dos documentos pessoais do aluno requerente (CPF e Documento de Identidade válido com foto);

7.1.2. Cópia dos documentos de todos os integrantes da Unidade Familiar em que reside, (para os menores de idade o Registro de Nascimento ou Documento de Identidade válido com foto e para os maiores de idade cópia do Documento de Identidade válido com foto);

7.1.3. Cópia do comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou similar);

7.1.4. Cópia do contrato de locação de imóvel, quando residir em casa ou apartamento alugado;

7.1.5. Quando agricultor familiar: apresentar declaração, emitida pelo Sindicato dos Trabalhadores e/ou Trabalhadoras Rurais de sua jurisdição, de que é agricultor familiar e localização da propriedade;

7.1.6. Cópia do comprovante de renda de todos os integrantes do grupo familiar com idade superior a 18 (dezoito) anos;

7.1.7. Sendo os familiares autônomos, profissionais liberais, anexar os últimos 3 extratos bancários de conta corrente/poupança ou ainda a declaração de imposto de renda;

7.1.8. Quando possuir, cópia do comprovante de que sua unidade familiar é beneficiada por programas sociais do Governo Federal, ou Estadual, ou Municipal;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MEC – SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

7.1.9. Cópia do cartão do SUS do aluno para atendimento na rede pública de saúde do Município;

7.1.10. Cópia do cartão de vacina atualizado.

7.1.11. Duas (02) fotos 3 x 4 recentes;

## **8. DOS CRITÉRIOS E FORMA DE SELEÇÃO**

8.1. Para a concessão deste benefício serão selecionados os estudantes que atendam os critérios exigidos neste Edital. As pontuações serão conforme discriminado abaixo:

<b>Item</b>	<b>Pré-Requisito</b>	<b>Pontuação</b>
01	Comprovar pertencer à unidade familiar que possui a menor renda <i>per capita</i>	Até 50 pontos
02	Comprovar possuir a menor idade	Até 25 pontos
03	Comprovar ser proveniente de família beneficiada por programas sociais do Governo Federal, Estadual ou Municipal.	25 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>Até 100 pontos</b>

8.2. A nota referente ao item 01 (renda *per capita*) será pontuada da seguinte forma:

<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Até R\$ 200,00	50
De R\$ 200,01 a R\$ 350,00	40
De R\$ 350,01 a R\$ 500,00	30
De R\$ 500,01 a R\$ 650,00	20
De R\$ 650,01 a R\$ 800,00	10
De R\$ 800,01 a R\$ 950,00	05
Acima de R\$ 950,00	00
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>50</b>

8.3. A nota referente ao item 02 (possuir a menor idade) será pontuada da seguinte forma:

<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Menor de 16 anos	25
De 16 anos e um dia a 17 anos	10
<b>Acima de 17 anos e um dia</b>	<b>05</b>
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>25</b>

## **9. DO DESEMPATE**

9.1. Os critérios de desempate obedecerão criteriosamente a sequência abaixo mencionada:

9.1.1. Apresentar menor Renda per capita Familiar – RPF;

9.1.2. O aluno que apresentar menor em idade;

9.1.3. Ser beneficiado por programas sociais (Bolsa Família, Bolsa Escola, PETI, BPC, Pro jovem e outros), preferencialmente, portar o número de identificação social;

9.1.4. Ter cursado maior parte e/ou integralmente, o Ensino Fundamental em Escola Pública;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

**9.1.5.** Caso persista o empate será considerado o maior rendimento escolar do(a) aluno(a), fazendo o somatório de todas as notas do histórico escolar do último ano cursado pelo candidato e tirando a média simples.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO**

**10.1.** Os documentos dos pré-selecionados, segundo os critérios constantes no item 7 deste Edital, serão analisados, individualmente, pela Comissão;

**10.2.** Serão aprovados na ordem **decrescente**, ou seja, da maior necessidade econômica para a menor, até o número de vagas disponíveis. Os demais serão classificados para eventual segunda chamada;

## **11. DO RESULTADO**

**11.1.** O resultado preliminar da seleção será divulgado de acordo com cronograma deste Edital, no mural do IFMT- Campus Campo Novo do Parecis e no site do [www.cnp.ifmt.edu.br](http://www.cnp.ifmt.edu.br), a partir da 17h.

**11.2.** O resultado final da seleção será divulgado no dia , no mural do IFMT- Campus Campo Novo do Parecis e no site [www.cnp.ifmt.edu.br](http://www.cnp.ifmt.edu.br), a partir da 17h.

**11.3.** A data máxima para estabelecimento do(a) estudante contemplado(a) será dia 02 de maio de 2017 . O alojamento possui beliche e armário de metal que serão concedidos aos residentes internos sob comprometimento de zelo através de um termo de responsabilidade que deverá ser entregue para a Comissão de Alojamento ou para a Coordenação de Apoio ao Ensino. O(a) aluno(a) deverá providenciar: colchão, roupas de banho, roupas de cama, travesseiro, caixa com medicamentos de uso pessoal, protetor solar, material escolar, ventilador, material de higiene pessoal, uniforme completo (calça jeans, botina ou tênis, camisa manga comprida para os alunos no Técnico em Agropecuária, além da camisa de manga curta para ambos os cursos Técnicos).

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1.** O estudante poderá entrar com recurso, relativo ao resultado do ingresso ou desligamento deste Programa, de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:

a) O recurso será interposto exclusivamente pelo candidato inscrito, ou pelos pais, ou pelo responsável nomeado, em requerimento próprio (anexo II), disponível na recepção do Registro Acadêmico ou no site [www.cnp.ifmt.edu.br](http://www.cnp.ifmt.edu.br), acompanhado das justificativas;

b) O requerimento de interposição de recurso (anexo II) deverá ser protocolado na Recepção do Registro Acadêmico no dia 27 de abril de 2017

**12.2.** Será assegurado o julgamento do recurso no dia 28 de abril de 2017;

**12.3.** Confirmada a procedência da justificativa, o candidato terá sua inclusão no processo;

**12.4.** Todas as alterações acatadas no recurso serão divulgadas no mural do *Campus* Campo Novo do Parecis e no site [www.cnp.ifmt.edu.br](http://www.cnp.ifmt.edu.br).

## **13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**13.1.** Qualquer candidato (a) que fornecer dados e documentos falsos será desclassificado;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MEC – SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

**13.2.** Toda concessão de bolsa ou auxílio enseja contrapartida do aluno beneficiário, que deverá colaborar com a conservação dos ambientes de ensino, produção, pedagógico e no caso da concessão de alojamento, no zelo dos ambientes em que reside, bem como obediência aos deveres do discente disposto no Regimento Interno vigente, na Organização Didática do IFMT, no Regimento Interno da Residência Estudantil ou qualquer outro documento oficial deste Instituto Federal, *Campus* Campo Novo do Parecis;

**13.3.** O resultado do Processo de Seleção para acesso à Residência Estudantil do *Campus* é válido exclusivamente para o ano letivo de 2017;

**13.4.** O aluno terá suspenso o direito de Residência Estudantil a pedido, ou cancelado, se incorrer no descumprimento Regimento Interno vigente, na Organização Didática do IFMT, no Regimento Interno da Residência Estudantil ou qualquer outro documento oficial deste Instituto Federal, *Campus* Campo Novo do Parecis;

**13.5.** No que tange ao controle de frequência, este será realizado com periodicidade bimestral, pela Comissão responsável;

**13.6.** A Comissão responsável por esse processo seletivo divulgará, sempre que necessárias, normas complementares e avisos especiais;

**13.7.** Poderão ser realizadas visitas domiciliares visando dirimir quaisquer dúvidas quanto à condição do aluno pleiteante e solicitar documentação para comprovar a veracidade dos dados socioeconômicos, mantendo contudo, o sigilo aos dados que não sejam relevantes ao esclarecimento das dúvidas;

**13.8.** Os casos omissos serão deliberados pela Comissão, Coordenação de Alojamento, juntamente com a Chefia do Departamento de Ensino e, quando necessário, serão encaminhados à Direção Geral deste *Campus*;

**13.9.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **14. CRONOGRAMA**

**14.1.** As atividades deste Edital seguirão o seguinte cronograma:

<b>DATAS</b>	<b>ATIVIDADES</b>
De 13/04/2017 á 20/04/2017	Período para fazer o Requerimento junto ao Registro Acadêmico
De 13/04/2017 á 20/04/2017	Preenchimento e entrega do questionário sócio econômico, além dos documentos comprobatórios referentes á renda dos familiares que compõem a renda <i>per capita</i> e documentos pessoais exigidos no item 6 deste edital.
De 13/04/2017 á 25/04/2017	Participação de entrevista no campus
26/04/2017	Resultado Preliminar para os inscritos até 20/04/2017
27/04/2017	Data para interposição de recursos
28/04/2017 até ás 17h	Divulgação Final dos nomes dos (as) estudantes selecionados (as)
Até 02/05/2017, às 7 horas	Os responsáveis e o (a ) aluno(a) deve se apresentar no campus, para ter as devidas orientações sobre o regimento da residência estudantil e entrar no quarto.